



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO
Nº 108/2021/CPL**

Termo de Contrato nº 108/2021/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 001/2021-SRP, entre a
Prefeitura Municipal de Viseu e a Empresa
Posto Deus no Comando & Cia Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, Nº 291, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Srº. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, CNPJ: 36.996.088/0001-90, sediada: Rodovia BR 316, s/n, KM 74, Bairro: Zona Rural, CEP: 68.620-000 Cidade: Viseu, Estado: PA, Telefone: (91) 3875-3058 / 99169-6362, E-mail: postodeusnocomando@hotmail.com, Representante Legal: Luís Carlos de Oliveira Junior, brasileiro, empresário, portador da CNH 061.252-012-59 e CPF: nº 014.847.772-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo Reajuste/Realinhamento Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo o reajuste de preços do Termo de Contrato nº 108/2021/CPL do Pregão Eletrônico 001/2021 – Sistema de Registro de Preços que objetiva eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distante da sede do município (KM 74 – Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DE QUANTIDADE E REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	VL REAJUSTADO
03	DÍESEL S500	BR	R\$ 7,14 (Sete Reais e Quatorze Centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

04	DÍESEL S10	BR	R\$ 7,24 (Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
----	------------	----	---

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT DE CONTRATO	UNID	MARCA	VL UNID	VL TOTAL
03	DÍESEL S500	9	LT	BR	R\$ 7,14	R\$ 64,26
04	DÍESEL S10	185.472	LT	BR	R\$ 7,24	R\$ 1.342.817,28
TOTAL						R\$ 1.342.881,54

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R\$ 1.342.881,54 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Vigência do presente termo de contrato será de 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA-DO FUNDAMENTO

6.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 29 de março de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.873.618/0001-17
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Luís Carlos de Oliveira Junior
Empresário
Posto Deus no Comando & Cia Ltda
CNPJ Nº 36.996.088/0001-90
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF : _____

2. _____

CPF: _____